

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.186/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

APROVADO DE ACORDO COM A LEI Nº 25.06.2024
PREFEITO RESPONSÁVEL

Dá denominações as Ruas do Loteamento Jardins das Oliveiras, no Distrito Sede, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos arts. 12, *caput*, incisos I e II; 61, *caput*, e seus incisos I, III, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), com amparo no art. 30, *caput*, incisos I e II, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Jardins das Oliveiras desta forma: RUA PROJETADA 1 de **AVENIDA RAIMUNDO FERREIRA MARÇAL**; o logradouro que inicia ao extremo da Rua João Damasceno Fontenele e termina nas extremidade da Estrada Carroçável da Serra; a RUA PROJETADA 2 de **RUA MARIA MENDES MARÇAL**; que inicia na Av. Raimundo Ferreira Marçal e termina na Rua José Ferreira Marçal; a RUA PROJETADA 3 de **RUA JOSÉ FERREIRA MARÇAL**; o logradouro que inicia na Rua Maria Mendes Marçal e termina na Rua Maria Nadete Marçal; a RUA PROJETADA 4 de **RUA MARIA NADETE MARÇAL**; o logradouro que inicia ao extremo do terreno da Sra. Maria V. de Araújo de Almeida e termina na Rua José Ferreira Marçal; e as Travessas: **TRAVESSA MARÇAL NETO** e a **TRAVESSA BISMARCK MARÇAL**; os logradouros que iniciam no terreno da Sra. Maria V. de Araújo de Almeida e termina na Av. Raimundo Ferreira Marçal, conforme cópia, anexa, do mapa do referido local.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da Avenida, das Ruas e das Travessas, ora denominadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, aos 24 de maio de 2024.



TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.

